



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

**Atualiza o valor das diárias, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011.**

ILDO NAGORSNY, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42, inciso V da Lei Orgânica e art. 2º da Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores das diárias fixadas pelas Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre o pagamento de diárias, e dá outras providências”, que passam a vigorar de acordo com os valores previstos no art. 2º deste Decreto, com revisão de 4,31%.

**Art.2º.** Segue tabela dos valores atualizados para o ano de 2020.

	65% SEM PERNOITE	100% COM PERNOITE
No Estado	R\$ 253,45	R\$ 389,93
Nos demais Estados	R\$ 475,22	R\$ 731,12
Fora do País	R\$ 549,18	R\$ 844,90

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em 14 de janeiro de 2020.

Ildo Nagorsny  
Presidente

Registre-se e publique-se,  
Em 14-01-2020.

Everaldo Juliano Neu  
Secretário